

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA



Câmara Municipal de Fernão - Fernão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000178

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/11/03000178

Número / Ano	000178/2022
Data / Horário	03/11/2022 - 11:23:29
Ementa	FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	6
Emitido por	edna



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Fernão/SP, 1º de novembro de 2022.

Senhores(a) Vereadores(a),

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução, objetivando fixar os valores dos subsídios mensais dos Vereadores para a próxima legislatura (2025/2028).

Pelo disposto na Constituição Federal, especialmente em seu art. 29, inciso VI, alínea “a”, os Vereadores de Fernão podem receber, a título de subsídio, o equivalente a 25% dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais.

Por sua vez, de acordo com a Lei Estadual nº 16.090/2016, prorrogada pela Lei 17.496/2021, os membros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo recebem, a título de remuneração, o equivalente a R\$ R\$ 25.322,25. Desta forma, os Vereadores de nosso Município poderão perceber o limite máximo de **R\$ 6.330,56**.

No caso de Fernão, para cálculo dos subsídios dos Vereadores, estamos propondo um aumento real acima do índice de 28% aplicado para os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais.

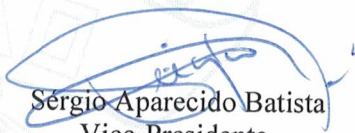
Ademais, a medida visa adequar a fixação subsídios dos Vereadores à sistemática inaugurada pela Supremo Tribunal Federal no RE nº 650.898/RS, que fixou a tese de repercussão gera sobre a sistemática de pagamento dos agentes políticos.

Por fim, encontrando-se os subsídios apresentados dentro dos limites constitucionais, esperamos o apoio dos demais colegas.

Atenciosamente,


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente


Diva de Oliveira
2ª Secretária



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolução:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º O subsídio dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. O Vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias em que permanecer no exercício do cargo.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. Ao assumir a Presidência, em qualquer circunstância, o Vice-Presidente perceberá o subsídio mensal do titular, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º Os Vereadores perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio fixado nesta Resolução.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 4º Independentemente de solicitação, será pago ao Vereador, por ocasião do recesso parlamentar do mês de dezembro, o terço constitucional de férias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, nos períodos de recesso parlamentar os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Art. 5º Os subsídios dos Vereadores serão divididos pelo número de sessões ordinárias que se realizarem no mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores em tais sessões.

Art. 6º Os valores fixados nesta Resolução poderão sofrer revisão geral anual, a partir de janeiro de 2026, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 7º Os subsídios dos Edis sempre observarão aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII, e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Resolução.

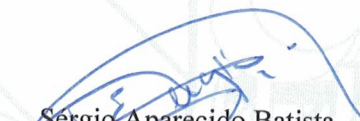
Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de novembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente

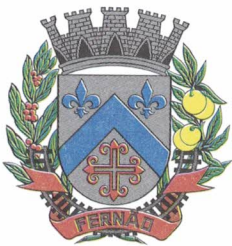

Eber Rogério Assis
1º Secretário


Diva de Oliveira
2ª Secretária

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 178/2022
Data: 03/11/2022 - Horário: 11:23
Legislativo - PR 6/2022



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) DEMONSTRATIVO ANALITICO DO IMPACTO

Cargo	Subsídio Anterior	Subsídio Atual	Quantid.	Diferença
Presidente da Câmara	2.971,62	4.050,00	1	1.078,38
Vereadores	1.981,08	2.700,00	8	5.751,36
Total Geral Mensal				6.829,74

Cargo	13º Salário	1/3 de Férias	Quantid.	Total
Presidente da Câmara	4.050,00	1.350,00	1	5.400,00
Vereadores	2.700,00	900,00	8	28.800,00
Total Geral				34.200,00

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	13º Salário 1/3 de Férias	EXERCÍCIO			
			2025	2026	2027	2028
Presidente da Câmara	1.078,38	5.400,00	18.340,56	18.340,56	18.340,56	18.340,56
Vereadores	5.751,36	28.800,00	97.816,32	97.816,32	97.816,32	97.816,32
Encargos Sociais (INSS) 21%	1.434,24	7.182,00	24.392,88	24.392,88	24.392,88	24.392,88
TOTAL	8.263,98	41.382,00	140.549,76	140.549,76	140.549,76	140.549,76

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

2º Quadrimestre de 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	614.821,18	
Rec. Corrente Líquida – RCL	19.962.306,36	3,08
Impacto ANO	140.549,76	
Rec. Corrente Líquida – RCL projeção*	21.229.413,75	
Índice após Impacto	755.370,94	3,55

* Para as projeções dos exercícios 2023 e 2024 foram consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo **3,25% para 2023** (Resolução BACEN nº 4831/2020) e **3,00% para 2024** (Resolução CMN nº 4918/2021).

5) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL POR EXERCÍCIO

RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 21.229.413,75	Índice %
Exercício de 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%

Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%

Exercício de 2027		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%

Exercício de 2028		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%

Handwritten signature in blue ink.



DECLARAÇÃO

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei possui adequação com o Plano Plurianual – PPA, na medida em que somente entrará em vigor no exercício financeiro de 2025.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de novembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 178/2022.

Fernão, 1º de novembro de 2022.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara, encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 1º de novembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara na **17ª Sessão Ordinária de 2022 em 07 de novembro de 2022**, para ser Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 1º de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



Rafael Mathias

ADVOCACIA

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022
ASSUNTO: Fixa Subsídios dos Vereadores

Sr. Presidente,

Por encaminhamento da Presidência, vieram a esta assessoria o Projeto de Resolução supra, por meio do qual a Mesa Diretora da Edilidade busca fixar os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara para a próxima legislatura (2025/2028).

No cotejo do Projeto, verifica-se que os subsídios dos Vereadores foram fixados no importe mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Além disso, o subsídio mensal do Presidente da Câmara fora fixado no patamar de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Não obstante, garantiu-se aos parlamentares a percepção, no mês de dezembro de cada ano, do 13º (décimo terceiro) salário e do terço constitucional de férias.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

Inicialmente, urge destacar que o presente parecer é prolatado em face do que dispõe o artigo 334 da Lei Orgânica do Município de Fernão, cujo exame cinge-se, tão somente, à matéria jurídica envolvida, não se incursionando em questões que envolvam o mérito legislativo.

Passemos à análise da propositura.

Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 187 do Regimento Interno da Casa, são requisitos para apresentação dos projetos:

Art. 187. [...]

[...]

Parágrafo Único. São requisitos para apresentação de projetos:

I - ementa de seu conteúdo;

II - enunciação exclusivamente da vontade legislativa;

III - divisão de artigos numerados, claros e concisos;

IV - menção da revogação das disposições em contrário, quando for o caso e previsão de sua entrada em vigor;

V - assinatura do autor;

VI - justificação, com a exposição circunstanciada, dos motivos de mérito que fundamentem a adoção da medida proposta;

VII - observância no que couber, do disposto no artigo 178 deste Regimento.



Rafael Mathias

ADVOCACIA

O Projeto em análise atende a tais exigências regimentais. A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelos autores e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, de modo a evidenciar a vontade legislativa.

Além disso, a Resolução se mostra o instrumento legislativo adequado para tratar a matéria posta em análise, pois tem como objetivo regular assuntos de competência exclusiva da Casa Legislativa, atinentes a sua economia interna, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito, conforme preceituam os artigos 15, VI, e 330, ambos da Lei Orgânica do Município de Fernão.

Noutro giro, insta consignar que o Projeto de Resolução tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições da Mesa Diretora, na medida em que versa sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, nos moldes do art. 270, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

Art. 270. Cabe à Mesa Diretora, dentre outras, as seguintes atribuições:

[...]

II - a iniciativa de propositura para fixação dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, VicePrefeito e Secretários Municipais;

Além disso, está claro que a propositura não ofende a repartição constitucional de competências, posto que a matéria versa sobre assunto de interesse local, relativamente à remuneração dos agentes políticos da Edilidade, conforme disciplinado pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Desta forma, ao se fixar os subsídios dos Vereadores de Fernão, manteve-se irretorquível a competência legislativa da União e dos Estados, inexistindo usurpação das prerrogativas dispostas nos artigos 22 e seguintes da Constituição Federal.

Ponderados os requisitos formais de legalidade e constitucionalidade da propositura, passemos à análise de seus elementos materiais:

Em relação ao conteúdo da proposta, não há qualquer inconformidade. Trata-se de matéria *interna corporis* do Poder Legislativo, isto é, referente à fixação de subsídios dos Edis, temática imune, inclusive, ao controle judicial ("*judicial review*"), cabendo ao próprio Legislativo a sua definição, conforme expressa o art. 15, VI, da LOM:

Art. 15. Compete exclusivamente à Câmara de Vereadores, entre outras, as seguintes atribuições:

...



Rafael Mathias

ADVOCACIA

VI - fixar os subsídios dos Vereadores em cada legislatura para a subsequente, observando-se os critérios estabelecidos na Constituição Federal e o disposto nesta Lei Orgânica;

A proposta tem por efeito a fixação dos subsídios, em parcela única mensal, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para os Vereadores, bem como em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para o Presidente da Câmara.

Acerca do tema, o art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, determina que, em municípios com até 10.000 habitantes (como é caso de Fernão), os Vereadores poderão receber, a título de subsídio, até o limite de 20% dos subsídios percebidos pelos Deputados Estaduais:

Art. 29. [...]

...

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Por seu turno, os membros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo recebem, a título de remuneração, o equivalente a R\$ 25.322,25, de acordo com a Lei Estadual nº 16.090/2016, com vigência prorrogada pela Lei Estadual nº 17.496/2021.

À vista disso, os Vereadores de Fernão poderão ter seus subsídios fixados até o limite máximo de R\$ 5.064,45.

Portanto, dúvidas não restam acerca da observância dos limites constitucionalmente impostos, seja para a fixação do subsídio do Presidente (R\$ 4.050,00), quanto dos demais Vereadores (R\$ 2.700,00).

Por fim, verifica-se que a autorização para pagamento do terço de férias e 13º salário vai ao encontro da sistemática inaugurada pela Supremo Tribunal Federal no RE nº 650.898/RS, que fixou tese de repercussão geral (Tema 484) sobre a constitucionalidade de tais verbas remuneratórias aos agentes políticos, *in verbis*:

Tema 484 - STF

a) Legitimidade de tribunal de justiça para atuar em controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal contestada em face da Constituição Federal;

b) Possibilidade de concessão de gratificação natalina, ou de outras espécies remuneratórias, a detentor de mandato eletivo remunerado por subsídio.

Na mesma linha, a Lei Orgânica do Município de Fernão, em seu artigo 280, §§ 1º e 2º, garante aos Edis a percepção anual da gratificação natalina e do adicional de férias:



Rafael Mathias

ADVOCACIA

Art. 280. [...]

...

§ 1º. *Sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, os Vereadores perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos) de seu subsídio, por mês de efetivo exercício.*

§ 2º. *Fica igualmente garantido aos Edis, por ocasião do recesso parlamentar de dezembro, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio do período de férias.*

Ante o exposto, não se encontrou, pois, óbice de ordem legal ou constitucional que impeça o prosseguimento da tramitação do Projeto em testilha, estando apto para emissão de pareceres das Comissões e apreciação pelo Plenário desta Casa.

É o parecer, s.m.j.

Fernão/SP, 02 de novembro de 2022.

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS

Advogado

OAB/SP 318.265



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 46 de 79

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 17ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura (2021 - 2024)

Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 07/11/2022 - 19:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Leitura de Matérias:

Outras Deliberações:

- Ata da 16ª Sessão Ordinária de 2022. discussão e votação únicas.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei do Executivo nº 31 de 2022 Processo: - Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR).	Proposição inclusa no Expediente
2 - Projeto de Lei do Executivo nº 32 de 2022 Processo: - Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO FINAL DE ANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO).	Proposição inclusa no Expediente
3 - Projeto de Lei do Executivo nº 33 de 2022 Processo: - Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OBRAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS).	Proposição inclusa no Expediente
4 - Projeto de Lei do Executivo nº 34 de 2022 Processo: - Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED).	Proposição inclusa no Expediente
5 - Projeto de Lei nº 4 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Proposição inclusa no Expediente

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 07/11/2022

07/11/2022

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 47 de 79



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 17ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
6 - Projeto de Resolução nº 4 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	DISPÕE SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Proposição inclusa no Expediente
7 - Projeto de Resolução nº 5 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.	Proposição inclusa no Expediente
8 - Projeto de Resolução nº 6 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Proposição inclusa no Expediente
9 - Requerimentos nº 17 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2022. Obs.: discussão e votação únicas	Proposição inclusa no Expediente
10 - Requerimentos nº 18 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	REQUER QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO 31/22, 32/22, 33/22, 34/22 E PROJETO DE LEI DA CÂMARA 04/2022 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2022.	Proposição inclusa no Expediente
11 - Indicações nº 24 de 2022 Processo: - Autor: EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE GUARDA DE REIO OU BARREIRA DE PROTEÇÃO NA ESTRADA RURAL, NO BAIRRO POÇO DE PEDRA QUE "CORTA" A PROPRIEDADE DE EDEUBRANDO CANESIN.	Proposição inclusa no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2022 Processo: - Autor: CFCO - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 2021/2022	APROVA COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE 2020. Obs.: Parecer Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade / discussão e votação únicas	Proposição inclusa na Ordem do Dia
2 - Requerimentos nº 18 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa	REQUER QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO 31/22, 32/22, 33/22, 34/22 E PROJETO DE LEI DA CÂMARA 04/2022 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2022. Obs.: discussão e votação únicas	Proposição inclusa na Ordem do Dia

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 07/11/2022

07/11/2022

Página 2

Município de Fernão - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara, foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO** pelo plenário, na **17ª Sessão Ordinária de 2022**, realizada nesta data.

Fernão, 07 de novembro de 2022.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 61 de 79

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. O Vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias em que permanecer no exercício do cargo.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. Ao assumir a Presidência, em qualquer circunstância, o Vice-Presidente perceberá o subsídio mensal do titular, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º Os Vereadores perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio fixado nesta Resolução.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 4º Independentemente de solicitação, será pago ao Vereador, por ocasião do recesso parlamentar do mês de dezembro, o terço constitucional de férias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, nos períodos de recesso parlamentar os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 62 de 79

Art. 5º Os subsídios dos Vereadores serão divididos pelo número de sessões ordinárias que se realizarem no mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores em tais sessões.

Art. 6º Os valores fixados nesta Resolução poderão sofrer revisão geral anual, a partir de janeiro de 2026, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 7º Os subsídios dos Edis sempre observarão aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII, e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Diva de Oliveira
2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 63 de 79

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Fernão/SP, 1º de novembro de 2022.

Senhores(a) Vereadores(a),

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução, objetivando fixar os valores dos subsídios mensais dos Vereadores para a próxima legislatura (2025/2028).

Pelo disposto na Constituição Federal, especialmente em seu art. 29, inciso VI, alínea “a”, os Vereadores de Fernão podem receber, a título de subsídio, o equivalente a 25% dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais.

Por sua vez, de acordo com a Lei Estadual nº 16.090/2016, prorrogada pela Lei 17.496/2021, os membros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo recebem, a título de remuneração, o equivalente a R\$ R\$ 25.322,25. Desta forma, os Vereadores de nosso Município poderão perceber o limite máximo de **R\$ 6.330,56**.

No caso de Fernão, para cálculo dos subsídios dos Vereadores, estamos propondo um aumento real acima do índice de 28% aplicado para os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais.

Ademais, a medida visa adequar a fixação subsídios dos Vereadores à sistemática inaugurada pela Supremo Tribunal Federal no RE nº 650.898/RS, que fixou a tese de repercussão gera sobre a sistemática de pagamento dos agentes políticos.

Por fim, encontrando-se os subsídios apresentados dentro dos limites constitucionais, esperamos o apoio dos demais colegas.

Atenciosamente,

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Diva de Oliveira
2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 64 de 79

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) DEMONSTRATIVO ANALITICO DO IMPACTO

Cargo	Subsídio Anterior	Subsídio Atual	Quantid.	Diferença
Presidente da Câmara	2.971,62	4.050,00	1	1.078,38
Vereadores	1.981,08	2.700,00	8	5.751,36
Total Geral Mensal				6.829,74

Cargo	13º Salário	1/3 de Férias	Quantid.	Total
Presidente da Câmara	4.050,00	1.350,00	1	5.400,00
Vereadores	2.700,00	900,00	8	28.800,00
Total Geral				34.200,00

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	13º Salário 1/3 de Férias	EXERCÍCIO			
			2025	2026	2027	2028
Presidente da Câmara	1.078,38	5.400,00	18.340,56	18.340,56	18.340,56	18.340,56
Vereadores	5.751,36	28.800,00	97.816,32	97.816,32	97.816,32	97.816,32
Encargos Sociais (INSS) 21%	1.434,24	7.182,00	24.392,88	24.392,88	24.392,88	24.392,88
TOTAL	8.263,98	41.382,00	140.549,76	140.549,76	140.549,76	140.549,76

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 65 de 79

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

2º Quadrimestre de 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	614.821,18	
Rec. Corrente Líquida – RCL	19.962.306,36	3,08
Impacto ANO	140.549,76	
Rec. Corrente Líquida – RCL projeção*	21.229.413,75	
Índice após Impacto	755.370,94	3,55

* Para as projeções dos exercícios 2023 e 2024 foram consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo **3,25% para 2023** (Resolução BACEN nº 4831/2020) e **3,00% para 2024** (Resolução CMN nº 4918/2021).

5) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL POR EXERCÍCIO

RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 21.229.413,75	Índice %
Exercício de 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%

Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%

Exercício de 2027		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%

Exercício de 2028		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 614.821,18	3,08%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 140.549,76	0,03%
Gastos com pessoal previsto	R\$ 755.370,94	3,55%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1042

Página 66 de 79

DECLARAÇÃO

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei possui adequação com o Plano Plurianual – PPA, na medida em que somente entrará em vigor no exercício financeiro de 2025.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 1º de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 18/2022** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “a”, aprovado por unanimidade de votos na Ordem do Dia da **16ª Sessão Ordinária de 2022**, realizada nesta data, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões Permanentes emitidos seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 07 de novembro de 2022.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



REQUERIMENTO N.º 18/2022

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos do artigo 183, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **requerem** ouvido o Plenário, que seja concedida urgência especial na aprovação dos seguintes projetos:

I - PROJETO DE LEI N.º 31/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR) de autoria do Prefeito.

II - PROJETO DE LEI N.º 32/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO FINAL DE ANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO) de autoria do Prefeito.

III - PROJETO DE LEI N.º 33/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OBRAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS) de autoria do Prefeito.

IV - PROJETO DE LEI N.º 34/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED) de autoria do Prefeito.

V - PROJETO DE LEI N.º 04/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 QUE FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

VI - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



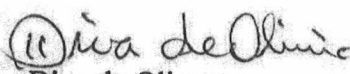
Nos termos do art.183, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para a tramitação das proposições de nº 31, 32, 33 e 34 de 2022 em regime de urgência especial, conforme solicitado pelo Poder Executivo Municipal, justifica-se para viabilizar a execução de várias políticas públicas e ações de natureza urgente e essenciais ao interesse da população de nosso município.

Além disso, requer-se o regime de urgência especial, nos termos do art.183, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para a tramitação do Projeto de Resolução nº 06/2022 e do Projeto de Lei nº 04/2022, ambos de autoria da Mesa Diretora, cuja medida se justifica para o devido e tempestivo planejamento financeiro e orçamentário das medidas que se buscam implementar.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis "Bill"
1º Secretário


Diva de Olivera
2ª Secretária


Sérgio Aparecido Batista
Vice-Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022

DATA: 01/11/2022

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

VOTO DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022

DATA: 01/11/2022

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022** que FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, e parecer jurídico exarado pelo jurídico da Câmara, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 07 de novembro 2022.

Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador Josiel Candido Negrão
"Alemão"
MEMBRO



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022

DATA: 01/11/2022

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Diva de Oliveira

VOTO DO RELATOR

Na qualidade de relator do presente projeto, entendemos não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.

Vereadora Diva de Oliveira
RELATORA



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022

DATA: 01/11/2022

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Diva de Oliveira

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022** que FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, por não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico.

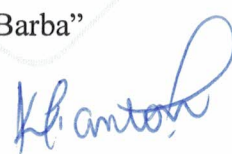
Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 07 de novembro 2022.

Vereador José Ferreira dos Santos "Barba"
PRESIDENTE


Vereadora Diva de Oliveira
RELATORA


Vereadora Karina Fanton Tanganelli
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara na Ordem do Dia da **17ª Sessão Ordinária de 2022** de 07 de novembro de 2022, para discussão e votação únicas.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de novembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 07/11/2022 - 20:35

Encerramento: 07/11/2022 - 22:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.youtube.com/watch?v=tWKuV09sgGM&t=1s>

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=tWKuV09sgGM&t=1s>

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Correspondências

Expedientes

Leitura de Matérias

Outras Deliberações:

- Ata da 17ª Sessão Ordinária de 2022. aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 31/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
2 - PE Projeto de Lei do Executivo 32/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO FINAL DE ANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 33/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OBRAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 34/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
5 - PL Projeto de Lei 4/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
6 - PR Projeto de Resolução 4/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	DISPÕE SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
7 - PR Projeto de Resolução 5/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
8 - PR Projeto de Resolução 6/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida



Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura**

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
9 - REQ Requerimentos 17/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2022. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
10 - REQ Requerimentos 18/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	REQUER QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO 31/22, 32/22, 33/22, 34/22 E PROJETO DE LEI DA CÂMARA 04/2022 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2022.	Matéria lida
11 - IND Indicações 24/2022 Turno: Autor: Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE GUARDA DE REIO OU BARREIRA DE PROTEÇÃO NA ESTRADA RURAL, NO BAIRRO POÇO DE PEDRA QUE "CORTA" A PROPRIEDADE DE EDEUBRANDO CANESIN.	Matéria lida

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
Requerimentos nº 17 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPÚBLICA

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 3/2022 Turno: CFOC - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 2021/2022	APROVA COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE 2020. Obs.: Parecer Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
2 - REQ Requerimentos 18/2022 Turno: Mesa Diretora 2021-2022	REQUER QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO 31/22, 32/22, 33/22, 34/22 E PROJETO DE LEI DA CÂMARA 04/2022 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2022. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 31/2022 Turno: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 32/2022 Turno: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO FINAL DE ANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
5 - PE Projeto de Lei do Executivo 33/2022 Turno: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OBRAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
6 - PE Projeto de Lei do Executivo 34/2022 Turno: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
7 - PL Projeto de Lei 4/2022 Turno: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
8 - PR Projeto de Resolução 6/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Requerimentos nº 18 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Resolução nº 6 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Não KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 34 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 33 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim



Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura**

Matéria	Votos
Projeto de Lei do Executivo nº 32 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 31 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei nº 4 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Sim SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 5 de 10

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 07/11/2022 - 20:35

Encerramento: 07/11/2022 - 22:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.youtube.com/watch?v=tWKuV09sgGM&t=1s>

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=tWKuV09sgGM&t=1s>

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Correspondências

Expedientes

Leitura de Matérias

Outras Deliberações:

- Ata da 17ª Sessão Ordinária de 2022. aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 6 de 10



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 31/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
2 - PE Projeto de Lei do Executivo 32/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO FINAL DE ANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 33/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OBRAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 34/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED). Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
5 - PL Projeto de Lei 4/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
6 - PR Projeto de Resolução 4/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	DISPÕE SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
7 - PR Projeto de Resolução 5/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
8 - PR Projeto de Resolução 6/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 10/11/2022

10/11/2022

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 7 de 10



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
9 - REQ Requerimentos 17/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2022. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
10 - REQ Requerimentos 18/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	REQUER QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO 31/22, 32/22, 33/22, 34/22 E PROJETO DE LEI DA CÂMARA 04/2022 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2022.	Matéria lida
11 - IND Indicações 24/2022 Turno: Autor: Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE GUARDA DE REIO OU BARREIRA DE PROTEÇÃO NA ESTRADA RURAL, NO BAIRRO POÇO DE PEDRA QUE "CORTA" A PROPRIEDADE DE EDEUBRANDO CANESIN.	Matéria lida

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
Requerimentos nº 17 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 10/11/2022

10/11/2022

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 8 de 10



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 3/2022 Turno: Autor: CFOC - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 2021/2022	APROVA COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE 2020. Obs.: Parecer Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
2 - REQ Requerimentos 18/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	REQUER QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO 31/22, 32/22, 33/22, 34/22 E PROJETO DE LEI DA CÂMARA 04/2022 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2022. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 31/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 32/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO FINAL DE ANO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
5 - PE Projeto de Lei do Executivo 33/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OBRAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
6 - PE Projeto de Lei do Executivo 34/2022 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA PELA TECNOLOGIA LED). Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
7 - PL Projeto de Lei 4/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 10/11/2022

10/11/2022

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 9 de 10



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
8 - PR Projeto de Resolução 6/2022 Turno: Autor: Mesa Diretora 2021-2022	FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Requerimentos nº 18 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Resolução nº 6 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Não KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 34 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 33 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 10/11/2022

10/11/2022

Página 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 10 de 10



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Votos
Projeto de Lei do Executivo nº 32 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 31 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Lei nº 4 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Não Votou SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim
Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Sim SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 10/11/2022

10/11/2022

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara, foi aprovado por unanimidade de votos na **17ª Sessão Ordinária de 2022** realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Fernão, 07 de novembro de 2022.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

DESPACHO:

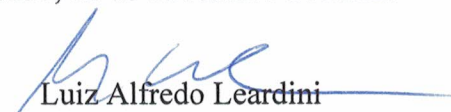
1 – Determino a Expedição da **Resolução n.º 64** relativo ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022** QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

2 – Publique-se a Resolução no Diário Oficial do Município.

3 – Publicada a Resolução proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 10 de novembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



RESOLUÇÃO Nº 64 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 8ª LEGISLATURA (2025/2028) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. O Vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias em que permanecer no exercício do cargo.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. Ao assumir a Presidência, em qualquer circunstância, o Vice-Presidente perceberá o subsídio mensal do titular, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º Os Vereadores perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio fixado nesta Resolução.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 4º Independentemente de solicitação, será pago ao Vereador, por ocasião do recesso parlamentar do mês de dezembro, o terço constitucional de férias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, nos períodos de recesso parlamentar os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

Art. 5º Os subsídios dos Vereadores serão divididos pelo número de sessões ordinárias que se realizarem no mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores em tais sessões.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Art. 6º Os valores fixados nesta Resolução poderão sofrer revisão geral anual, a partir de janeiro de 2026, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 7º Os subsídios dos Edis sempre observarão aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII, e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 3 de 10

José Valentim Fodra
RG.nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO
SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 679/2022

*"DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase 2º Período e 1ª Fase 2º Período em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 11 (onze) de novembro de 2022. Eu, _____ Rosane Cristina Fodra da Silva, Assistente Administrativo, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de novembro de 2022

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da
Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final	Nota final
	1ª Fase	2ª Fase
	2º Período	1º Período
RODRIGO APARECIDO DRAGHI	55,00	-----
EDER SILVERIO PINTO	-----	67,40

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 049 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade)

**APROVA, COM RESSALVAS, AS
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FERNÃO
EXERCÍCIO DE 2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas, com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Fernão, exercício de 2020, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-002808.989.20-6.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E PRESIDENTE
DA CÂMARA PARA A 8ª
LEGISLATURA (2025/2028) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1045

Página 4 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. O Vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias em que permanecer no exercício do cargo.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. Ao assumir a Presidência, em qualquer circunstância, o Vice-Presidente perceberá o subsídio mensal do titular, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º Os Vereadores perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio fixado nesta Resolução.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 4º Independentemente de solicitação, será pago ao Vereador, por ocasião do recesso parlamentar do mês de dezembro, o terço constitucional de férias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, nos períodos de recesso parlamentar os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

Art. 5º Os subsídios dos Vereadores serão divididos pelo número de sessões ordinárias que se realizarem no mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores em tais sessões.

Art. 6º Os valores fixados nesta Resolução poderão sofrer revisão geral anual, a partir de janeiro de 2026, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 7º Os subsídios dos Edis sempre observarão aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII, e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 9º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 10. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º

de janeiro de 2025.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Fernão, 10 de novembro de 2022.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

.....